

Lei nº 886

de 29 de dezembro de 1.972.-

"Autoriza doação de telefone à Escola de Administração de Empresas e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à Escola de Administração de Empresa, desta cidade, um / aparelho telefônico de propriedade do Patrimônio Municipal.

§ Unico:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a competente baixa do aparelho de que trata a doação / do presente artigo, do Patrimônio Municipal .-

Art. 2º - A doação de que trata a presente lei, será sem ônus para os cofres Municipais, ficando, qualquer despesa que haja / com a doação a cargo da entidade beneficiada.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária